



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

**EDITAL N.º 41/2012**

**PLANO DE PORMENOR DA ZONA POENTE DE SINES**

Manuel Coelho Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Sines, ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5 -A/02, de 11 de janeiro, torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 27 de abril de 2012, foi aprovado, por maioria, o Plano de Pormenor da Zona Poente de Sines, sob proposta da Câmara Municipal de Sines, em cumprimento da deliberação de Câmara, tomada na reunião extraordinária pública de 23 de março de 2012, encontrando-se concluído o processo de elaboração do plano, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

Nestes termos, envia-se para publicação no Diário da República e para depósito através do Sistema de Submissão Automática dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Sines, Paços do Concelho, aos 8 de maio de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Sines

Manuel Coelho Carvalho, Dr.